



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sanitização e Dedetização nas dependências do GINÁSIO “AMIGÃO”, no município de Aliança do Tocantins- TO.

I.II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA
Sanitização e Dedetização.	<p>Plano completo de execução dos serviços;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de composto químico a ser utilizado em cada área específica do prédio;• Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;• Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;• Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos. <p>Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• não causarem manchas;• serem antialérgicos;• tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;• serem inofensivos a saúde humana;• nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;	01	R\$ 9.026,65 (nove mil e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Considerando que é de responsabilidade desta Secretaria, em manter a estrutura do Ginásio “O AMIGÃO” em perfeito estado de conservação e limpeza para melhor atender a rede pública a zelar para manter sempre as boas condições no ambiente.

Por essa razão justifica-se a presente, objetivando combater e/ou evitar futuras infecções e/ou presente, proliferação de pragas urbanas, tais como: cupins, baratas, formigas, mosquitos, morcegos, ratos e pombos que se instalam no interior das dependências do ginásio podendo causar transtorno como maus odores e riscos a saúde dos usuários destas unidades.

A sanitização consiste na aplicação de produtos químicos para combater os microrganismos causadores de doenças, diminuindo os riscos, mantendo o controle de disseminação de doenças respiratórias provocadas por vírus, ácaros, fungos e bactérias.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do Governo Federal e SICAP LCO e consultadas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, evidenciou que a solução mais viável é a aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto na Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço).

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11-09-1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo.

II- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço deve ser realizado de forma descrita neste Termo de Referência, seja aplicado o produto de acordo com as diretrizes do fabricantes observado seu prazo de validade e seguindo as normas atinentes à matéria, o período de aplicação será



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

obrigatoriamente em horários que o Ginásio de Esportes não esteja em uso, somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa.

Os produtos a serem aplicados deverão ser adequados para a eliminação de microrganismos em todas as dependências do órgão mencionado acima, inclusive equipamentos e mobiliários.

O serviço e seus insumos, materiais e equipamentos deverão estar em conformidade com o marco legal sanitário preconizado pela ANVISA, pelo INMETRO e demais órgãos reguladores ou técnicos, no que couber.

Fica proibida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos visitantes que frequentam tais locais.

O prazo para execução do serviço será de imediato, a partir da Ordem de Fornecimento. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, o recebimento do bem, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações e quantidades do Termo de Referência.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será mediante a Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Araguaia, esquina com a Rua 04, centro, Aliança do Tocantins, horário de funcionamento 08:00h às 14:00h.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA;

O objeto deverá ser executado intacto, sem avarias ou falhas de qualquer natureza, juntamente com a Nota Fiscal.

Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI.I CONTRATADA

Realizar o serviço na data, horário e local solicitado previamente pelas Unidades solicitantes, conforme definido neste Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na execução do objeto contratual, assim como outras que possam surgir.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando sempre que exigido.

Encaminhar ao Órgão solicitante a nota fiscal acompanhada das Certidões de Regularidades Fiscal;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO ou a terceiros, por ação ou omissão em razão da prestação do serviço.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todo o produto, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução do serviço apenas produto de qualidade superior, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e Municipal.

A Contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares da CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

VI.II CONTRATANTE

Indicar previamente a data, horário e local da execução do objeto.

Receber e aferir a Nota Fiscal a ser emitida pela CONTRATADA.

Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas.

Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando - lhe prazo para que a regularize.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Impedir que terceiros, que não seja a CONTRATADA, efetuem os serviços prestados.

Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (dias) do produto efetivamente entregue e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 9.026,65 (nove mil e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

IX - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta é a mais vantajosa à Administração Pública local.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0311.13.122.0004.2043 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica–
Despesa: 339039 – Fonte: 1.500.000.000 – Recurso Próprio, Ficha 122.

Aliança do Tocantins – TO, 31 de agosto de 2023



P.M ALIANÇA-TO
FLS n° 35 *[Handwritten signature]*

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

RESPONSÁVEL:

[Handwritten signature]

Deyller Fernandes Silva Araújo
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte